ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE ÚNICA DA CLASSE ÚNICA DO G-QUATTRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 69.166.541/0001-90

Código ISIN: BRoTLNCTF005

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1664*

**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").*

Nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, a **CLASSE ÚNICA DO G-QUATTRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), Classe Única de cotas do Fundo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.166.541/0001-90, regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), neste ato representado na forma de seu Regulamento por sua administradora e gestora, respectivamente, a **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.203, de 26 de outubro de 2021, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia CEP 04551-060, inscrito no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42 ("Administradora" e "Coordenadora Líder"), e a **STRIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, sala 1505, na cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande Do Sul, Petrópolis CEP 90690-140, inscrita no CNPJ sob nº 38.411.697/0001-66, devidamente credenciada e habilitada na CVM a prestar os serviços de gestão por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.461, expedido em 23 de fevereiro de 2021 ("Gestora"), comunicam, na data deste Anúncio de Início, tem início a oferta pública de distribuição primária da 1ª emissão da Subclasse Única, composta por 1.500 (mil e quinhentas) cotas, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), a serem integralizadas na Data da 1ª Integralização das respectivas Cotas, em regime de melhores esforços de colocação, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, perfazendo o montante total de

R$ 1.500.000,00

(um milhão e quinhentos mil reais)

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	29/09/2026
2	Registro da Oferta	29/09/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início	30/09/2026
4	Data de início da liquidação da oferta	30/09/2026
5	Encerramento do Período de Subscrição	29/03/2027

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	29/03/2027

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta seguirá o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeita à análise prévia da CVM para a obtenção de registro.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidos junto ao Distribuidor ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

Administradora e Coordenador Líder

https:// https://merito.inc/servicos-financeiros/

CVM

https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, e localizar o Fundo e o respectivo Anúncio de Início).

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS DESTA OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DA CVM. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS SUBORDINADAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA, SENDO SEU REGISTRO OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SUBORDINADAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA NÃO POSSUI CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

NA FORMA DO ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS É LIMITADA. DESSA FORMA, OS COTISTAS NÃO RESPONDEM POR EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DOS RISCOS AOS QUAIS ESTÁ SUJEITO, E, CONSEQUENTEMENTE, AOS QUAIS OS COTISTAS TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS. NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE QUE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO TEM COMO OBJETIVO COMUNICAR O MERCADO SOBRE A OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM CONVITE DE INVESTIMENTO.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

Este Anúncio de Início é datado de 30 de setembro de 2026.

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER